



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000, ramal 9016

e-mail: juridico@pmsaposse.sp.gov.br · CEP 13831-024

Santo Antonio de Posse/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023

PROCESSO Nº 2006/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PERFURADOR, PROPULSORA, COMPRESSOR, ROÇADEIRA E SOPRADOR, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

PMSAPOSSE – Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Sr. Secretário,

(Autoridade Competente)

Trata-se de NOVA análise e parecer sobre o recurso interposto em Pregão Eletrônico nº. 026/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos do tipo perfurador, propulsora, compressor, roçadeira e soprador, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

1. DOS FATOS:

Em suma, foi realizada a sessão de licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº. 026/2023, na qual houve a manifestação pelo Licitante LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., no sentido de que o licitante vencedor (RODRIGO TORRES FONSECA) não atendeu as cláusulas e condições estabelecidas em Edital, especialmente quanto as especificações técnicas do produto ofertado, o qual feriu os princípios norteadores da licitação e até mesmo ensejador de improbidade administrativa.

Houve apresentação de contrarrazões.

Inicialmente, a unidade solicitante informou que o produto NÃO atendia ao Edital. De toda sorte, houve nova análise mais adequada, tendo sido considerado APTO, nos moldes que veremos.

É o relatório.

2. DO MÉRITO:


Vis: 01/04



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 - Tel. (19) 3896-9000, ramal 9016

e-mail: juridico@pmsaposse.sp.gov.br - CEP 13831-024

Santo Antonio de Posse/SP

Preliminarmente, há de se a Administração Pública possui o poder de AUTOTUTELA, o qual lhe confere poderes para rever seus atos administrativos.

Sobre o assunto, a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal é bastante clara quanto ao poder da Administração rever e anular os seus atos (quando ilegal), assim como revogar (por motivo de oportunidade e conveniência), o qual destaco:

SUMULA 473 STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.(destaquei)

Assim, vejam que não há qualquer defeito processual nessa reanálise da matéria, pelo contrário, o caso aqui apontado apenas tem por objetivo comprovar que o Pregão Presencial nº. 26/2023 foi conduzido legalmente e de forma vinculada ao Edital.

Por seu turno, em razão da expertise técnica do objeto aqui recorrido, os autos foram encaminhados por duas vezes para a unidade requisitante se manifestar quanto ao aceite (ou não) dos itens ofertado, sendo certo que houve manifestação da unidade de Serviços Públicos e Meio Ambiente inicial no sentido de que o produto NÃO atenderia ao Edital, eis que se trata de soprador lateral (e não costal).

De toda sorte, em nova diligência junto ao site da fabricante, assim como especificações técnicas, foram encaminhados novamente os autos para a unidade, o qual se manifestou no sentido de que os produtos ofertados pela empresa vencedora (RODRIGO TORRES FONSECA) **ATENDEM** aos requisitos constantes no Termo de Referência presente no Edital desta Licitação, conforme Certidão datada de 26/06/2023.

Sobre o caso em tela, cumpre informar que havia divergência quanto as características do produto, conforme catálogo do próprio fabricante (toyama), à saber:

SOPRADOR COSTAL GASOLINA

Soprador Lateral Toyama TB57B foi desenvolvido para o uso frequente motor 2 tempos de 50,5 cc. Ideal para realizar a varredura de moinhas onde é necessária uma forte rajada de vento. Possui um fluxo de ar com máquina é leve e conta com eixoato e alças acolchoadas para melhor utilização é múltipla e cada vez mais constante em várias situações. Atende as demandas frequentes, sendo indicado para atividades como: jardins, pequenas particulas de sujeiras em calçadas ou em outros de necessidade.

Refrigerado a Ar	
Cilindros Monocilíndrico	
tipo do Motor 2 Tempos	Igual ao solicitado
Potência Máxima 3.4 HP	superior a 2.1 HP solicitado
Cilindrada 56.5 cc	superior a 50.2 cc solicitado
Capacidade do Tanque 1.8 l	superior ao solicitado
Rotação Máxima 8000 RPM	superior ao solicitado 7500
Filtro de Ar	
Elemento Simples	
Sistema de Partida Manual Retrátil	
Vazão de Ar 1080 m³/h	

Obs. Clara divergência pelo próprio licitante.

19/02/04



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000, ramal 9016

e-mail: juridico@pmsaposse.sp.gov.br · CEP 13831-024

Santo Antonio de Posse/SP

De todo modo, foi solicitada a reavaliação do produto conforme catálogo constante em site oficial do produto, o qual claramente possui divergência (alterna para produto costal e lateral), tendo sido obtida as seguintes imagens do produto:

Toyama / Joraim / Sopradores / Soprador Costal Gasolina - TB57B

SOPRADOR COSTAL GASOLINA - TB57B

510-001

?????

O Soprador Lateral Toyama TB57B, foi desenvolvido para o uso frequente. É equipado com motor 2 tempos de 56,5 cc. Ideal para realizar a varredura de materiais em trabalhos diários, onde é necessária uma forte rajada de vento. Possui um fluxo de ar constante e incomparável. A máquina é leve e conta com encosto e alças acolchoadas para melhor conforto do operador. Sua utilização é múltipla e cada vez mais constante em várias situações.

Atende as demandas frequentes, sendo indicado para atividades como: limpeza de folhas, detritos, pequenas partículas de sujeiras em calçadas ou em outros ambientes onde houver a necessidade.

Compartilhar esse produto: [f](#) [i](#) [t](#)

Faça download dos arquivos

Manual Ficha técnica

Nesse contexto, a unidade solicitante e o próprio Edital nos esclarecem que o produto a ser adquirido é “SOPRADOR COSTAL” e suas características atendem ao Edital e anexos.

Conseqüentemente, ante a necessidade de julgamento objetivo, transparente, opino pela improcedência ao Recurso e reabertura do referido item, de modo a tornar a manter a ata de licitação pelos seus próprios fundamentos.

4. DA DECISÃO

Posto isso, pelos fundamentos acima delineados, OPINO que seja IMPROCEDENTE o recurso pelo Licitante LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., e conseqüentemente, seja mantida a ata de sessão anterior pelos seus próprios fundamentos.

Santo Antônio de Posse, 29 de junho de 2023.

Leticia G. Secchinatto
Leticia Granzier Secchinatto
PREGOEIRA

[Handwritten Signature]
03/04



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000, ramal 9016

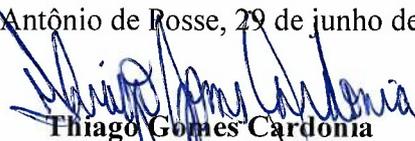
e-mail: juridico@pmsaposse.sp.gov.br · CEP 13831-024

Santo Antonio de Posse/SP

I - Ciente,

II - De acordo para seu prosseguimento nos termos acima proferidos.

Santo Antônio de Posse, 29 de junho de 2023.



Thiago Gomes Cardona
Procurador Municipal
OAB/SP 352.084